



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E FLORESTAL SUSTENTÁVEL

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Nome da autoridade competente: **MARCELO NARVAES FIADEIRO**

Número do CPF: ***.419.951-**.

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SDR/DECAP/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1225, de 17 de outubro de 2025, publicada no DOU nº 200, seção 2 - pág. 01.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

Nome da autoridade competente: **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**

Número do CPF: ***.290.991-**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no DOU em 17 de abril de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

3. OBJETO

Desenvolvimento de ações para fortalecimento dos produtores rurais por meio de disseminação de políticas públicas, visando a recuperação de áreas degradadas e adequação da propriedade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Levantamento detalhado da diversidade de produção e das especificidades regionais das propriedades envolvidas, considerando sistemas de cultivo, práticas adotadas, condições do solo e uso atual das áreas.

Ação 1.1: Realizar visitas técnicas, aplicação de questionários e análise documental para identificar potencialidades e limitações ligadas à recuperação de áreas degradadas.

Produto 1.1: Relatório técnico consolidado apresentando a caracterização da diversidade produtiva e da regionalidade, com descrição das práticas produtivas locais, diagnóstico do uso do solo e identificação de oportunidades para implementação de tecnologias sustentáveis voltadas à recuperação ambiental e fortalecimento socioeconômico dos produtores.

Meta 2: Disseminar a utilização/adesão da Plataforma AgroBrasil+Sustentável por meio de palestras e oficinas.

Ação 2.1: Promover 03 encontros para disseminação da Plataforma AgroBrasil+Sustentável

Produto 2.1: Relatório técnico contendo as ações de divulgação da Plataforma com registro das adesões ocorridas no período de execução, material fotográfico e lista de presença.

Meta 3: Disseminar o Programa Caminhos Verdes, por meio de palestras e oficinas

Ação 3.1: Promover 03 encontros para disseminação do Programa Caminhos Verdes

Produto 3.1: Relatório técnico contendo as ações de divulgação do Programa Caminhos Verdes registro das adesões ocorridas no período de execução, material fotográfico e lista de presença.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de fortalecer os produtores rurais, mediante o desenvolvimento de ações voltadas à recuperação de áreas degradadas, adequação ambiental das propriedades e disseminação de políticas públicas voltadas à produção sustentável.

Por meio do levantamento técnico das propriedades, da caracterização da diversidade produtiva e da identificação de potencialidades regionais, será possível orientar os produtores na adoção de estratégias adequadas de manejo e recuperação ambiental, assegurando o planejamento integrado da produção e o acesso a políticas de fomento e crédito rural.

A disseminação da Plataforma AgroBrasil+Sustentável e do Programa Caminhos Verdes constitui componente essencial dessa estratégia, pois viabiliza a capacitação dos produtores, amplia o acesso a ferramentas digitais de gestão ambiental e produtiva e fortalece o alinhamento local com as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável conduzidas pelo Governo Federal.

Assim, o TED visa consolidar um modelo de intervenção técnica participativa, promovendo a sustentabilidade ambiental, a inovação produtiva e o fortalecimento institucional dos produtores rurais, em consonância com os princípios da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável e Recuperação de Áreas Degradadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

a) Despesas Operacionais e Administrativas (8%) - R\$ 296.000,00

b) Ressarcimento ao IFMT pela utilização dos bens corpóreos e incorpóreos, de acordo com a Resolução Consup/IFMT nº 84/2025

Por meio de GRU (2%) – R\$ 74.000,00

Por meio de PGA (5%) – R\$ 185.000,00

2. Total dos custos indiretos (10%) - R\$ 555.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unida de de Medida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Levantamento detalhado da diversidade de produção e das especificidades regionais das propriedades envolvidas, considerando sistemas de cultivo, práticas adotadas, condições do solo e uso atual das áreas.	Unid.	1	2.590.000,00	2.590.000,00	Dez/25	Outubro/26
PRODUTO	Relatório técnico consolidado apresentando a caracterização da diversidade produtiva e da regionalidade, com descrição das práticas produtivas locais, diagnóstico do uso do solo e identificação de oportunidades para implementação de tecnologias sustentáveis voltadas à recuperação ambiental e fortalecimento socioeconômico dos produtores.	Unid.	1	2.590.000,00	2.590.000,00	Dez/25	Outubro/26
META 2	Disseminar a utilização/adesão da Plataforma AgroBrasil+Sustentável por meio de palestras e oficinas.	Unid.	1	555.000,00	555.000,00	Dez/25	Dezembro/26
PRODUTO	Relatório técnico contendo as ações de divulgação da Plataforma com registro das adesões ocorridas no período de execução, material fotográfico e lista de presença.	Und.	1	555.000,00	555.000,00	Dez/25	Dezembro/26
META 3	Disseminar o Programa Caminhos Verdes, por meio de palestras e oficinas.	Unid.	1	555.000,00	555.000,00	Dez/25	Dezembro/26
PRODUTO	Relatório técnico contendo as ações de divulgação do Programa Caminhos Verdes registro das adesões ocorridas no período de execução, material fotográfico e lista de presença.	Unid	1	555.000,00	555.000,00	Dez/25	Dezembro/26

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)

Junho/2026	R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais)
Total:	R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 3.145.000,00 (três milhões cento e quarenta e cinco mil reais)
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)
Total:		R\$ 3.700.000 (três milhões setecentos mil reais)

12. PROPOSIÇÃO
JULIO CÉSAR DOS SANTOS Reitor Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

13. APROVAÇÃO
MARCELO NARVAES FIADEIRO Secretário Secretaria de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Narvaes Fiadeiro, Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53282944** e o código CRC **E8300303**.